

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA, inscrito no CNPJ nº 16.445.843/0001-31, com sede na Rua José Peregrino Souza, s/n, Centro, Itaguaçu/BA, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, **Ivan Tiburtino Oliveira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Itaguaçu, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por** mais 04 (quatro) anos, a contar do dia 24 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 22 de março de 2019.


Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


Ivan Tiburtino Oliveira
Município de Itaguaçu
Prefeito(a) Municipal



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1ª Testemunha

Gisleide

Nome: GISLEIDE DA SILVA JUVENAL

CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha

Elisabete

Nome: Elisabete Rodrigues dos Santos

CPF: [REDACTED]

Idea n.º 001.9.502912019.

Data: 26 de março de 2019.

Interessado(a): Juracy Gonzaga Pereira Júnior.

Natureza: Inquérito Civil Público.

Área temática: Consumidor.

Assunto: Exercício ilegal da profissão de taxista.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS**

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
REGINALDO PRADO SILVA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇÃ	28/03/2019 – 27/03/2020
AUGUSTA DOS SANTOS NOVAIS	PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	28/03/2019 – 27/03/2020
MARIANA GORDIANO MORGAN	GEDEM	28/03/2019 – 27/03/2020
LUANA LORENA COSTA ALMEIDA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA	28/03/2019 – 27/03/2020

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
694.9.50076/2019	Ruy Barbosa	Legião da Fraternidade da Paróquia de Santo Antônio	26/03/2019 à 26/09/2019

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 001/2005.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.3716/2019 Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Itaguaçu - BA, CNPJ nº 16.445.843/0001-31. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 04 (quatro) anos, a contar de 24/03/2019.

SIMP Nº: 003.0.3716/2019

DATA: 11/02/2019

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
PAULA SOUZA DE PAULA	PROCESSANTE	Não



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CI nº 036/2019 – DCCL

Ref.: Minuta – 1º Aditivo – Município de Itaguaçu (Promotoria de Xique-Xique/BA)

SIMP: 003.0.3716/2019

Salvador, 11 de fevereiro de 2019.

Senhora
Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta do 1º **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica**, celebrado entre o **Ministério Público do Estado da Bahia** e o **Município de Itaguaçu/BA**, cujo objeto se consubstancia em *"estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de XIQUE-XIQUE"*.

Ressaltamos, no ensejo, que o prazo de vigência do mencionado ajuste encerra-se em 23/03/2019.

Com os cordiais nossos cumprimentos,


Carlos Bastos Stucki
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Diretor

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o **MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/BA**, inscrito no CNPJ nº 16 445 843/0001-31, com sede na Rua José Peregrino Souza, s/n, Centro, Itaguaçu/BA, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, **Ivan Tiburtino Oliveira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Itaguaçu, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 04 (quatro) anos**, a contar do dia **24 de março de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, ____ de ____ de 2019.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Ivan Tiburtino Oliveira
Município de Itaguaçu
Prefeito(a) Municipal

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Coordenação de Contratos e Convênios

De: Gisleide Da Silva Juvenal <gisleide.juvenal@mpba.mp.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 15:09
Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Cc: Márcio Bellazzi De Oliveira
Assunto: Renovação de Termo de Cooperação Técnico-Administrativa Promotoria de Xique-Xique

Prezados (as),

Boa tarde!

Sirvo-me do presente para confirmar recebimento de e-mail noticiando a proximidade do termo final de vigência (23/03/2019) do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este *Parquet* e o Município de Itaguaçu da Bahia, ao tempo em que manifestamos o desejo de renovação do supracitado Termo e, se possível, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Abaixo seguem os dados atualizados para elaboração de minuta do aditivo:

Conveniente: Município de Itaguaçu da Bahia, inscrito no CNPJ nº 16.445.843/0001-31, com sede à Rua José Peregrino Souza, s/n, centro, Itaguaçu da Bahia/BA.

Prefeito: Ivan Tiburtino Oliveira

Prazo de renovação: 04 (quatro) anos

À disposição para quaisquer diligências necessárias

Atenciosamente,
Gisleide da Silva Juvenal

Promotoria de Justiça de Xique-Xique
Assistente Técnico - Administrativo
telefone: (74) 3661-1321

matrícula [REDACTED]

Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Ruscibetli Souza, e o MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 16.445.843/0001-31, com sede à Rua José Peregrino Souza, s/n, Centro, Município de Itaguaçu da Bahia/BA - CEP: 47.440-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). Ivan Tiburtino Dliveira, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento das Promotorias de Justiça de Xique-Xique/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

Pelo MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 01 (um) servidor(es) do quadro de pessoal do Município para prestar serviços gerais às Promotorias de Justiça.

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Comarca de Xique-Xique;
- Promover, no âmbito das Promotorias, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Termo de Cooperação, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

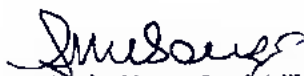
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 20 de fevereiro de 2016


Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


Tiburtina Oliveira
Município de Itaguaçu da Bahia
Prefeito(a) Municipal

TESTEMUNHAS

1ª Testemunha

Nome: GETULSON ADRIANO YAMACUITA
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha

Nome: GISELE DA SILVA JUVENAL
CPF: [REDACTED]



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.3716/2019 - PGJ

INTERESSADO: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 176/2019

Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Público e o Município de Itaguaçu, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 04 (quatro) anos, a partir de 24/03/2019.

A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a possibilidade de prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.



Ref. 003.0.3716/2019

DESPACHO

Acolho o Parecer nº 176/2019 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Itaguaçu – com o objetivo de estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Xique-Xique, nos termos do citado opinativo.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Em 21 de fevereiro de 2019.



Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Ref.: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação – Município de Itaguaçu.

SIMP nº 003.0.3716/2019

DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Caso seja confirmado o entendimento acerca da subscrição, seguem anexas **03 (três) vias** do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa com o município de Itaguaçu, para coleta de assinaturas da ilustre representante deste *Parquet*

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para adoção das demais providências cabíveis

Salvador, 19 de março de 2019.

Carlos Eustós Stucki
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.
Diretor

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Recebido em 21/03/19 às 12h



DESPACHO

- De ordem da Chefia de Gabinete, cumprida a diligência *retro*, retorne-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL).

Em 27 de março de 2019

ALICE PARADA COSTA
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Mat. [REDACTED]

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE****RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

Processo: 003.0.110489/2016.

Parecer jurídico: 1129/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (Cedente) e Ministério Público do Acre (Cessionária), CNPJ nº 04.034.450/0001-56.

Objeto do Ajuste: cessão, a título gratuito, do direito de uso do aplicativo denominado MPBA Mobile, cuja finalidade se destina a aumentar a interatividade da instituição com o cidadão, para o Ministério Público do Acre.

Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.3314/2017.

Parecer jurídico: 151/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Itaguaçu da Bahia, CNPJ nº 16.445.843/0001-31

Objeto: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento das Promotorias de Justiça da Xique-Xique/BA.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua publicação.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - CONTRATO Nº 015/2017 - SGA

Processo: 596.0.4228/2017- Dispensa nº 001/2017-PJR- Feira de Santana.

Parecer jurídico: 749/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Posto de Lavagem Rodservice Ltda, CNPJ nº 04.136.205/0001-50.

Objeto: Prestação de serviços da lavagem geral (completa) de veículo(s) oficial(s) lotado(s) na Promotoria de Justiça Regional da Feira de Santana/BA.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor unitário (lavagem completa): R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Valor global estimado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0023 - Ação (PIA/OE) 7342 - Região 9900 - Destinação de

Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, e começar em 01 de abril de 2017 e a terminar em 31 de março de 2018.

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO- CONTRATO Nº 016/2017- SGA

Processo: 003.0.145928/2016 - Pregão Eletrônico nº 057/2016.

Parecer jurídico: 1163/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Solarize Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ nº 21.223.836/0001-14.

Objeto: Aquisição, com serviços de instalação e garantia, de persianas horizontais em alumínio.

Valor global: R\$ 14.942,96 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (PIA/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.80.30.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 16 (dezesseis) meses, a contar da data da publicação do resumo no Diário da Justiça eletrônico.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

Processo: 003.0.211583/2016.

Autorizado: Ministério Público do Estado da Bahia

Autorizante: Ivete Maria Dias de Sangaio.

Objeto: Autorização do uso da imagem e voz da Autorizante, em caráter gratuito, específica e exclusivamente no que tange às peças gráficas captadas em razão da campanha promovida pelo Autorizado de Combate à violência sexual contra crianças e adolescentes para o ano de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 021/2017- SGA

Processo: 003.0.4537/2017 - Dispensa nº 023/2017-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Rozenaldo Assunção Porella de Souza.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Santo Amaro/BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor mensal: R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor global estimado: R\$ 5.599,92 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (PIA/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2017 e a terminar em 31 de março de 2018.